

ATENÇÃO

PRAZOS ESPECÍFICOS PARA 2020 EM DECORRÊNCIA DO ESTADO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA

Em cumprimento às determinações do Decreto Estadual nº 4230/202, que dispõem sobre as **medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus-COVID 19**, foi realizado ajuste no cronograma do ICMS Ecológico, no intuito de fornecer prazos viáveis para que os municípios consigam atender os critérios os critérios técnicos e legais exigidos, conforme segue:

- **Cadastro de novas unidades de conservação: 31 de julho;**
- **Aplicação das Tábuas de Avaliação (Escritórios Regionais): 31 de agosto;**
- **Envio do georreferenciamento das unidades: 30 de setembro;**
- **Cadastro de todas as unidades no site do CEUC: 30 de setembro;**
- **Cálculo dos Fatores Ambientais provisórios: 30 de outubro.**

